



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2022

APROVADO EM

29/11/22

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito “José Avelino dos Santos”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Concede Medalha de Honra ao Mérito “Jose Avelino dos Santos” ao senhor **EDGAR KNORR**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

**Parágrafo segundo:** A pessoa homenageada caso não comparecer à Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 29 de novembro de 2022.

**ALCIDES ANEIÓFIO DE CAMPOS FERREIRA**

**Presidente**

**Gestão 2021-2022**



**CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT**  
**Resultado Preliminar da Prova Prática - Ampla Concorrência (AC)**  
**29 de novembro de 2022**

**Cargo/Local de Lotação: Servente de Pedreiro - OURO BRANCO DO SUL-MT**

| <b>Candidato(a)</b>   | <b>Inscrição</b> | <b>NPP</b> | <b>CL</b> |
|-----------------------|------------------|------------|-----------|
| NATALICE ALVES SOARES | 2229002050       | 95,0       | 1         |

**Total do Cargo: 1**

NPP - Nota na Prova Prática | CL - Classificação na Prova Prática

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2022**

**Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito “José Avelino dos Santos”, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Concede Medalha de Honra ao Mérito “Jose Avelino dos Santos” ao senhor **EDGAR KNORR**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

**Parágrafo segundo:** A pessoa homenageada caso não comparecer à Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 29 de novembro de 2022.

**ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA**

**Presidente**

**Gestão 2021-2022**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022**

O Município de Itiquira, por meio de seu Secretário Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO LOTEAMENTO NOVO SANTO ANTÔNIO - CONVÊNIO Nº 2054-2022/SINFRA**, obteve seguinte resultado: **DESERTA.**

Itiquira/MT, em 30 de novembro de 2022.

**ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA**

*Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras*

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022**

**Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito “José Avelino dos Santos”, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Concede Medalha de Honra ao Mérito “Jose Avelino dos Santos” a senhora **MAIRENE MORAIS DE MENDOÇA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

**Parágrafo segundo:** A pessoa homenageada caso não comparecer à Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 29 de novembro de 2022.

**ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA**

**Presidente**

**Gestão 2021-2022**

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022**

**Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito “José Avelino dos Santos”, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Concede Medalha de Honra ao Mérito “Jose Avelino dos Santos” ao senhor **ANTÔNIO MANOEL BATISTA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

**Parágrafo segundo:** A pessoa homenageada caso não comparecer à Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 29 de novembro de 2022.

**ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA**

**Presidente**

**Gestão 2021-2022**

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 495, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 495, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e